

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 287 de 04 de dezembro de 2001

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte :

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um credito adicional suplementar, no valor de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para dar cobertura na seguinte programação no Orçamento vigente:

06 -- COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

0845 - Ensino Supletivo

0845213 - Cursos de Suplência

08452132.035 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS

3120.00 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do Artigo 43, parágrafo do 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/1964, com anulação total da seguinte dotação:

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

0845 - Ensino Supletivo

0845213 - Cursos de Suplência

08452132.035 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 044/99

Corumbiara, 04 de Dezembro de 2001.

LEIDSON FERRIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTOCOLO	
DATA	HORARIO
18/12/01	09:00
ASS. DO RESPONSÁVEL	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 287 de 04 de dezembro de 2001

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte :

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um credito adicional suplementar, no valor de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para dar cobertura na seguinte programação no Orçamento vigente:

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
0845 - Ensino Supletivo
0845213 - Cursos de Suplência
08452132.035 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS

3120.00 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do Artigo 43, parágrafo do 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/1964, com anulação total da seguinte dotação:

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
0845 - Ensino Supletivo
0845213 - Cursos de Suplência
08452132.035 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Documento Publicação da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 2001
Decreto nº 044/98

Corumbiara, 04 de Dezembro de 2001.

LEIDSON FEIJALTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi

18/12/01

9:00 h

Assint